



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Dr. Faivre, 405, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140  
Telefone: (41) 3360-5405 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 05/2022 CAPES-PRINT-UFPR - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

Processo nº 23075.003941/2022-41

O Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Paraná torna público o processo de seleção para candidatos a bolsas de Professor Visitante no Brasil para implementação em junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022 e janeiro, fevereiro e março de 2023<sup>[1]</sup>.

[1] Os meses de implementação das bolsas referentes a este edital estão sujeitos a alterações devido ao cronograma de indicação de beneficiários da Capes.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Implementar o Programa Institucional de Internacionalização (Capes-Print) da Universidade Federal do Paraná pela chamada de interessados para as bolsas de **Professor Visitante no Brasil**, cujas propostas tenham vínculo com os Projetos do Print/UFPR<sup>[1]</sup> e/ou Programas de Pós-Graduação integrantes dos Projetos do Print/UFPR.

1.2. A modalidade de Professor Visitante no Brasil visa atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior, para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.

[1] Informações sobre as Áreas Temáticas e Projetos do Print/UFPR estão disponíveis no site do Print/UFPR: <http://www.prppg.ufpr.br/site/print/pb/>.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser professor pesquisador que desenvolva projetos de pesquisa no exterior, aderentes aos Projetos do Print/UFPR;

2.2. Apresentar Plano de Trabalho com anuências dos colaboradores/supervisores envolvidos;

2.3. Apresentar Carta de Aceite de membro de Programa de Pós-Graduação da UFPR vinculado ao Print/UFPR.

### 3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Bolsas de Professor Visitante no Brasil, que compreendem mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação, seguro-saúde e adicional localidade (para países que preveem adicional localidade), conforme Anexo XI do Edital 41/17 Capes<sup>[1]</sup>.

[1] Anexo XI do Edital 41/17 Capes: [clique aqui](#).

#### 4. DO CRONOGRAMA

##### 4.1. ETAPA 1

4.1.1. Este cronograma é válido para interessados na implementação de bolsas em **junho, julho e agosto de 2022**.

Divulgação do Edital	14/02/2022
Período para Inscrições	15/02/2022 a 15/03/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	23/03/2022
Período para Interposição de Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção	24/03/2022 e 25/03/2022
Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Reconsideração	29/03/2022
Período para Interposição de Recursos ao Comitê Gestor	30/03/2022 e 31/03/2022
Divulgação dos Resultados Finais	02/04/2022

##### 4.2. ETAPA 2

4.2.1. Este cronograma é válido para interessados na implementação de bolsas em **setembro, outubro e novembro de 2022**.

Divulgação do Edital	14/02/2022
Período para Inscrições	15/04/2022 a 15/05/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	23/05/2022
Período para Interposição de Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção	24/05/2022 e 25/05/2022
Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Reconsideração	27/05/2022
Período para Interposição de Recursos ao Comitê Gestor	30/05/2022 a 31/05/2022
Divulgação dos Resultados Finais	03/06/2022

##### 4.3. ETAPA 3

4.3.1. Este cronograma é válido para interessados na implementação de bolsas em **janeiro, fevereiro e março de 2023**.

Divulgação do Edital	14/02/2022
Período para Inscrições	15/09/2022 a 15/10/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	24/10/2022
Período para Interposição de Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção	25/10/2022 e 26/10/2022
Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Reconsideração	28/10/2023
Período para Interposição de Recursos ao Comitê Gestor	31/10/2022 a 01/11/2022
Divulgação dos Resultados Finais	04/11/2022

#### 5. DAS COTAS OFERTADAS

##### 5.1. BIOCÊNCIAS E SAÚDE

PROJETO	EDITAL	MODALIDADE	QTDD COTAS OFERTADAS		
			ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3

Pesquisa básica e aplicada ao câncer	05/2022	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	0	2	1
Diagnóstico, terapêutica e bases moleculares de doenças crônicas e negligenciadas	05/2022	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	0	3	1

## 5.2. BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE

PROJETO	EDITAL	MODALIDADE	QTDD COTAS OFERTADAS		
			ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
RIBIMA - Rede de internacionalização em biodiversidade e meio ambiente	05/2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	0	2	2
REBIO - Rede de internacionalização em evolução da biodiversidade	05/2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1	1	0
Rede de internacionalização em bioprospecção, biogeoquímica e biotecnologia ambiental	05/2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	3	0	2

## 5.3. DEMOCRACIA, CULTURA, DESENVOLVIMENTO

PROJETO	EDITAL	MODALIDADE	QTDD COTAS OFERTADAS		
			ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Espaço, sociedade e desenvolvimento: desafios contemporâneos	05/2022	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	0	1	0
Produção e circulação de saberes	05/2022	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	1	1	1
Políticas públicas e mudanças sociais	05/2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1	0	0

## 5.4. ENERGIAS RENOVÁVEIS E NOVAS FONTES DE ENERGIA

PROJETO	EDITAL	MODALIDADE	QTDD COTAS OFERTADAS		
			ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Combustíveis renováveis obtidos por processos de transformação química	05/2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1	0	1
Processos biotecnológicos para a produção de biocombustíveis avançados (BioADD)	05/2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	2	0	0
Processos biotecnológicos para a produção de biocombustíveis avançados (BioADD)	05/2022	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	2	0	0

## 5.5. MATERIAIS AVANÇADOS

PROJETO	EDITAL	MODALIDADE	QTDD COTAS OFERTADAS		
			ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
(Nano)materiais avançados: preparação, caracterização, modelagem, estudo de propriedade e aplicações	05/2022	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	12	0	0

## 5.6. COMITÊ GESTOR

PROJETO	EDITAL	MODALIDADE	QTDD COTAS OFERTADAS		
			ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
-	05/2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	10	0	0
-	05/2022	Professor Visitante no Brasil (1 mês)	5	0	0

\*As cotas ofertadas na Etapa 1 que não forem preenchidas serão automaticamente redimensionadas para a Etapa 2. O mesmo será feito no que se refere às cotas remanescentes da Etapa 2, em relação à Etapa 3.

## 6. DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo candidato, em [formulário próprio](#), disponível no site do PrInt/UFPR, no período previsto no cronograma, devendo ser encaminhados os seguintes documentos (em formato PDF)<sup>[1]</sup>:

6.1.1. Currículo atualizado no ORCID;

6.1.2. Currículo atualizado;

6.1.3. Carta de Aceite de membro de Programa de Pós-Graduação da UFPR vinculado ao PrInt/UFPR (a carta deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável na UFPR, e o período de desenvolvimento dos estudos/visita);

6.1.4. Plano de Trabalho de acordo com modelo disponibilizado no site do PrInt/UFPR<sup>[2]</sup> (no plano deve constar, obrigatoriamente, objetivos específicos, cronograma e resultados esperados).

[1] Os documentos deverão ser encaminhados ao endereço [ufpr.print@ufpr.br](mailto:ufpr.print@ufpr.br) após o preenchimento do formulário de inscrição.

[2] Modelo de Plano de Trabalho disponível [aqui](#).

## 7. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A análise e classificação das propostas serão realizadas pelas Comissões de Seleção dos Projetos<sup>[1]</sup>, com base nos seguintes itens:

7.1.1. Apresentação dos documentos citados na seção 5, no ato da inscrição;

7.1.2. Plano de Trabalho, conforme os critérios de cada Projeto, dispostos nos anexos deste edital;

7.2. Os candidatos serão aceitos ou não aceitos quanto à candidatura.

[1] As composições das Comissões de Seleção podem ser consultadas [aqui](#).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECURSO**

8.1. O PrInt/UFPR divulgará os resultados no site do PrInt/UFPR após a seleção, conforme o cronograma previsto.

8.2. Pedidos de reconsideração quanto aos resultados preliminares caberão à Comissão de Seleção ou ao Comitê Gestor (este último para o caso das cotas do Comitê Gestor), devendo ser apresentados em até 48 horas após a publicação dos resultados, sendo que a Comissão de Seleção ou o Comitê Gestor terão até 5 dias úteis para se manifestar referente aos pedidos;

8.3. Pedidos de recurso quanto aos resultados finais caberão ao Comitê Gestor, devendo ser apresentados em até 48 horas após a publicação dos resultados, sendo que o Comitê Gestor se manifestará, em última instância, em até 5 dias úteis.

## **9. DOS BENEFÍCIOS, IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. As implementações das bolsas são dependentes da disponibilização de recursos por parte da Capes;

9.2. Este edital foi organizado conforme cronograma previsto pela Capes. Qualquer alteração no cronograma previsto pela Capes poderá incidir em alterações neste edital ou no cronograma deste edital;

9.3. Os candidatos selecionados para percepção de bolsas deverão respeitar integralmente as normas da Capes, dispostas no Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018), no Edital 41/17 Capes, e em outros regulamentos da Capes cabíveis a esta modalidade;

9.4. Os candidatos selecionados para percepção de bolsas somente serão indicados à Capes após a apresentação de todos os documentos solicitados pela Secretaria do PrInt/UFPR e pela Capes, nos períodos indicados;

9.5. Documentos como passaporte e visto são de responsabilidade do beneficiário;

9.6. O beneficiário deverá comprometer-se a dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas;

9.7. Após retorno do período no exterior, o beneficiário deverá apresentar relatório de todas as atividades desenvolvidas durante o período no Brasil, conforme demandas da Capes;

9.8. A prestação de contas deverá ser realizada conforme exigências da Capes, e os candidatos deverão restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PrInt/UFPR e da Capes;

9.9. Todos os trâmites relacionados a esta seleção, especialmente no que respeita à implantação de bolsas, devem seguir as instruções contidas na Súmula Vinculante 13 e no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PrInt/UFPR;

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no [site do PrInt/UFPR](#).

## 11. DOS ANEXOS

11.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.2.1. Anexo I – Critérios de análise das propostas por Projeto

COMITÊ GESTOR  
CAPES-PRINT-UFPR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 14/02/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4209234** e o código CRC **6F477210**.